



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## EDITAL Nº 109/2021, 03 DE SETEMBRO DE 2021

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO (A) BOLSITA EM PROJETO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS

A Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Aluno (a) Bolsista em Projeto de Extensão.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem de Ação de Extensão do IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos, na condição de aluno(a) Bolsista, em projeto submetido ao Edital nº 173/2020 - Incubadora Social do IFFAR (ISIFAR).

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFFar.
- 2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas.

#### 3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO (A) À BOLSA

O(A) candidato(a) à bolsa:

- 3.1. Deverá estar devidamente matriculado (a) em Curso de Nível Superior, regular do IFFar - *Campus* Júlio de Castilhos, do Eixo Recursos Naturais.
- 3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a auxílio emergencial ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

inclusão digital, em conformidade com os dispostos na Resolução CONSUP nº 77/2019.

- 3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 4.1. São atribuições do Bolsista:

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas extensionistas do IFFar.
- 4.1.3. Cumprir os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador (a).
- 4.1.4. Desenvolver, juntamente com o (a) Coordenador (a), a ação proposta, **devendo trabalhar de acordo com os protocolos e orientações institucionais, enquanto perdurar a pandemia Covid-19.**
- 4.1.5. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I.), de acordo com a Coordenação da ação.
- 4.1.6. Elaborar e entregar na DPEP, o Relatório Final de atividades realizadas, este deverá ser postado no SIGAA, sob orientação e ciência do Coordenador (a) da ação.
- 4.1.7. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.
- 4.1.8. Participar das ações institucionais promovidas pela Extensão.
- 4.1.9. Após o resultado da classificação, o candidato (a) classificado (a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Extensão (Anexo II) e a Declaração (Anexo III) e enviar para a DPEP, no seguinte e-mail: **dpep.jc@iffarroupilha.edu.br**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**4.2. São atribuições do Coordenador (a) da ação:**

4.2.1. Enviar por e-mail à DPEP (dpep.jc@iffarroupilha.edu.br) a lista de inscritos (Anexo IV), obtida a partir da manifestação de interesse dos estudantes pela Bolsa (através do acesso ao SIGAA), conforme cronograma (Anexo I).

4.2.2. Realizar a seleção dos candidatos (as), por meio de entrevista pelo Google Meet.

4.2.3. Agendar a entrevista, encaminhando um e-mail, ao(s) candidato(s), informando: Data, Horário e link para acesso à reunião.

4.2.4. Após a avaliação, enviar por e-mail à DPEP (dpep.jc@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de extensão (Anexo VII), conforme Cronograma (Anexo I).

4.2.5. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Extensão.

4.2.6. Realizar a prestação de contas da ação, de acordo com a Resolução CONSUP nº 77/2019.

4.2.7. Orientar o (a) bolsista quando forem apresentar o trabalho em eventos.

**5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR AÇÃO**

5.1. A Bolsa Incentivo (B.I.) das ações de Extensão destinadas aos discentes, independentemente do Edital, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Vagas	Carga Horária	Valor da B.I.	Quantidade
1	20h	R\$ 400,00	5 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## 6. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):

- 6.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I).
- 6.2. O(A) candidato(a) deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do acesso no sistema SIGAA, na aba => **[BOLSAS]** => **[Oportunidade de Bolsa]**, de seu *Campus*.
- 7.2.1. Deverá selecionar o tipo de bolsa: **[Extensão]**. **Projeto a ser selecionado:**

Código	Título	Unidade
PG005-2020	Processo de Incubação Social da comunidade São João do Barro Preto (Fase I) Coordenador(a): TATIANA APARECIDA BALEM	CEXJC

O(A) aluno(a) deverá ter o Currículo Lattes atualizado, preencher os dados solicitados e confirmar à Inscrição.

## 7. DO PROJETO:

Os (as) alunos (as) bolsistas acompanharão e auxiliarão na execução das atividades vinculadas aos projetos “Diagnóstico participativo e empoderamento feminino” e “Produção de alimentos para subsistência na comunidade de São João do Barro Preto”, assim como do curso “Processamento de vegetais”. Os demais projetos já possuem bolsistas selecionados via outros editais de fomento de extensão. Outra atividade dos (as) bolsistas será organizar um memorial descritivo conectando todos os projetos vinculados ao programa “Processo de Incubação Social da comunidade São João do Barro Preto (Fase I)”. Como o diagnóstico participativo tem por objetivo construir as ações da Fase II da incubação social da comunidade, os (as) bolsistas estarão também imbuídos na construção da proposta de projeto para o ano de 2021. Além disso, serão os responsáveis pela memória, notícias e relatórios do programa. Os (as) bolsista também apresentarão resultados e reflexões acerca do programa que serão publicados em eventos científicos e de extensão, tais como MAI e MEPT. Outra tarefa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

importante dos (as) bolsistas é a pesquisa bibliográfica sobre outras experiências de incubação social, para o aprendizado da equipe de trabalho.

Além de importante para a execução da ação de extensão os alunos ou as alunas bolsistas terão a oportunidade de ter uma formação diferenciada, que não é proporcionada em sala de aula. Além disso, as (os) bolsistas precisarão interagir com todos os projetos de extensão do Programa, o que será uma tarefa desafiadora para os (as) mesmos (as).

São objetivos dos (as) bolsistas:

- Pesquisar produções científicas e elaborar um referencial teórico que aborde os conteúdos: incubação social, pobreza rural, desenvolvimento rural.
- Elaborar material didático para ser utilizado como apoio no fomento dos quintais orgânicos;
- Acompanhar as atividades vinculadas ao diagnóstico participativo e auxiliar na elaboração do plano de ação para a Fase II que será realizada em 2021.
- Acompanhar e auxiliar na realização as atividades vinculadas ao fomento produtivo na comunidade;
- Auxiliar na construção dos espaços de discussão, formação e desenvolvimento social da comunidade;
- Elaborar memórias do projeto: relatórios, registros fotográficos e publicações em meios de divulgação científica e acadêmicos;
- Elaborar, juntamente com a equipe programa resumos para publicação da MAI e MEPT, ou outros eventos científicos, e apresentá-los.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

8.1. Somente será homologada a inscrição se o (a) candidato (a) que manifestou o interesse pela Bolsa via SIGAA, estiver em conformidade com as normas constantes no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## 9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

- 9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do (a) Coordenador(a) da ação, por meio de **entrevista on-line**.
- 9.2. A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios (Anexo VI).
- 9.3. A entrevista será agendada pelo Coordenador (a) da ação, via e-mail, informando: Data, Horário e link para acesso.
- 9.4. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- 9.4.1. A maior idade dos concorrentes a bolsa.
- 9.4.2. Sorteio público on-line, via Google Meet, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em Ata Assinada pelos presentes.
- 9.4.2.1. A Ata deverá ser entregue juntamente com o Anexo VI.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados preliminares, relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos, conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

## 11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1. O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 11.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa.
- 11.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.
- 11.2. O Coordenador em ambas as situações, deverá comunicar por escrito, à DPEP, eventual desligamento do Bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.
- 12.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Júlio de Castilhos/RS, 03 de setembro de 2021.

**Juliano Perlin de Ramos**  
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção  
IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos  
Portaria N. 709/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE ( <i>Responsável</i> )	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições ( <i>Candidato</i> )	03/09 até 09/09/2021
2ª	Publicação da relação preliminar de Inscrições ( <i>DPEP</i> )	10/09/2021
4ª	Realização de entrevistas com candidatos ( <i>Coordenador da ação</i> )	até 13/09/2021
5ª	Resultado da avaliação classificatória ( <i>DPEP</i> )	Até 15/09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:
Nome do(a) Coordenador(a) da Ação:
<i>Campus</i> do Coordenador(a): IFFar – <i>Campus</i> Júlio de Castilhos
Período de vigência da Bolsa (mês/ano):  Mês de Início: ____/____/2021                      Mês de Término: ____/____/2021
Título da Ação de Extensão de vinculação da Bolsa:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Bolsista em Ações de Extensão, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, solicitada pelo(a) Coordenador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP N. 078/2019, de 11 de Dezembro de 2019, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador(a) da Ação de Extensão.

Júlio de Castilhos/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**2. ASSINATURAS**

- a) Do(a) Coordenador(a):
- b) Do(a) Bolsista:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Curso  
\_\_\_\_\_

ingressante no ano de \_\_\_\_\_ declaro ao IFFar - *Campus* Júlio de  
Castilhos e a quem interessar, em relação ao período de vigência da bolsa:  
mês/ano de início: \_\_\_\_/2021 mês/ano de término: \_\_\_\_/2021 que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do IFFar, se contemplado com a Bolsa de Extensão;
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Extensão, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Júlio de Castilhos/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**ANEXO V**

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO (uso do Coordenador)	
Edital nº 109/2021 – Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do IFFar – <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	
Coordenador(a) da Ação:	
Título da Ação:	
Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
12º	
13º	
14º	
15º	
16º	
17º	
18º	
19º	
Data: ___/___/2021	
_____ Assinatura do(a) Coordenador(a)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**ANEXO VI**

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital nº: 109/2021	Campus: Júlio de Castilhos
Nome da Ação:	
Coordenador(a) da Ação:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Prezado(a) Coordenador(a), avalie cada candidato(a) conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, <b>sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta</b> . Ao final, faça o somatório das notas e encaminhe este formulário à DPEP, juntamente com o resultado final de classificação (Anexo V).	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades.	
B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
C) Capacidade em trabalhar em equipe.	
D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
<b>TOTAL</b>	
_____	
Assinatura do(a) Coordenador(a)	Data: ____/____/2021

